

EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

No dia 22 de março de 2017, o curso de Pedagogia recebeu o procurador do Ministério Público do Paraná, Doutor Olympio de Sá Sotto Maior Neto, que ministrou a palestra intitulada “Educação e Direitos Humanos”.

Dr. Olympio, apesar das inúmeras atribuições profissionais, gentilmente aceitou disponibilizar um momento para o diálogo e a troca de experiência com os alunos e alunas dos cursos de Pedagogia e Serviço Social sobre o tema Direitos Humanos.

AUTOR:

Fátima Branco Godinho de Castro – coordenadora do curso de Pedagogia do UniBrasil Centro Universitário, professora da Secretaria de Estado da Educação do Paraná; mestre em Educação.

Em 2012, o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução CNE/CP nº 02 de 15 de junho, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, destinada à organização curricular da Educação Básica (ed. infantil, ensino fundamental e médio) e do Ensino Superior. Pouco foi alterado nos currículos escolares do sistema educacional com vistas a inserção da temática sobre a educação em direitos humanos. O tema normalmente é tratado como um “adorno”. Na tentativa de superar essa visão sobre o tema, a palestra do Dr. Olympio buscou despertar o papel da educação na construção de uma sociedade democrática e de respeito à cidadania.

Inicialmente destacou que é fundamental compreender a origem histórica dos Direitos Humanos. A concepção de Direitos Humanos está expressa na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). A ideia de Direitos Humanos compreende um conjunto de direitos internacionalmente reconhecidos, como os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam individuais ou coletivos, que se referem a necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana. Ações e práticas educativas desenvolvidas no interior da escola são fundamentais para a superação da indignidade, da tortura, do castigo degradante, da criança que passa fome e não tem escola, do trabalho escravo, da prostituição, das várias situações de discriminação e do racismo. Infelizmente a lista é longa... Nesse sentido, o palestrante retomou a importância do conhecimento e reconhecimento da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, que afirmou a concepção contemporânea de Direitos Humanos, ancorada no tripé: universalidade, indivisibilidade e interdependência. Em seu art. 1º, estabelece que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”; art. 2º “1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. 2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio,



Olympio de Sá Sotto Maior Neto

quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania”. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada e proclamada em 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas.

Nas últimas décadas, sobretudo após a ditadura civil-militar de 1964, mais especificamente com a redemocratização do país, tem-se assistido um crescente processo de fortalecimento da construção da Educação em Direitos Humanos. Para tanto, o Conselho Nacional de Educação tem adotado um conjunto de dispositivos legais com vistas a promover reformulações curriculares na educação básica que propõem a proteção e a promoção de direitos de crianças e adolescentes, a educação das relações étnico-raciais, a educação escolar quilombola, a educação escolar indígena, a educação ambiental, a educação do campo, a educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais, as temáticas de gênero e orientação sexual na educação e a inclusão educacional das pessoas com deficiência.

É necessário um amplo debate para o desenvolvimento de práticas educativas para a superação de violações de direitos humanos. A escola de qualidade social deve considerar as diversidades e o respeito aos Direitos Humanos individuais e coletivos, com vistas

à formação de cidadãos e cidadãs pleno/as.

A escola desempenha papel fundamental na formação humana, para desenvolver o respeito e o reconhecimento dos princípios que regem os Direitos Humanos. O palestrante destacou os fundamentos epistemológicos do educador Paulo Freire, que menciona que a primeira possibilidade de ensinar alguma coisa a alguém decorre da disposição para o diálogo. Diálogo entre professor e aluno. Ouvir o outro e fazer-se ouvir é necessário para o convívio social. Compreender que somos iguais e diferentes ao mesmo tempo. ■